

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 037/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0015-03, estabelecida à Rua Antônio Barreto, nº 1260, Bairro: Umarizal, CEP 66.060-020, Belém-PA, Fone: (91) 98117-3551, E-mail: [mauricio.araujo@schindler.com](mailto:mauricio.araujo@schindler.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. **LUAN ALVES FALCÃO**, portador do RG nº 2004010122390, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.060.283-28, residente e domiciliado no Estado do Ceará, e **MAURÍCIO RODRIGO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 48489600, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.081.438-30, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos, inclusive não cobertos por garantia, sem ônus para este Órgão Ministerial, em 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, modelo S001-S3300, número de identificação EEL 168537, instalado no prédio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude em Belém, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **04.06.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Funcional Programática:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

**Natureza Da Despesa:** 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de junho de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

DocuSigned by:

*Maurício Rodrigo Araújo*

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**  
Contratada

DocuSigned by:

*Luan Alves Falcão*

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

DocuSigned by:

*João Calandrini Filho*

2) \_\_\_\_\_

D73212BCCB9F45F...